



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Avenida Brasília, 131 - Caixa Postal, 98 - CEP 85830-000

C G C 80403330/0001-67

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/93.-

SÚMULA: Revoga Decreto Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a letra a) do Item III do Artigo 19 do Regimento Interno deste Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado na sua íntegra o Decreto Legislativo nº 002/93 de 1º de Janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 01 de Novembro de 1993.-


Raimundo Marques Cavalcante
= PRESIDENTE =

Arquivado no Arquivo Oficial do Município
09.11.93
Folha nº 795 página nº 06 do
Livro nº 1